



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 1880/00

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1880
de 27 de 12 de 2000
Goiá., 27 de 12 de 2000

**“FAZ DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO
DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**


Maria José do Carmo Souza
Assessoria Técnica

A CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA e eu sanciono a seguinte Lei:

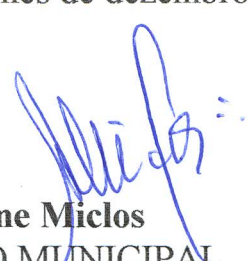
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer doação de um terreno urbano, situado no Setor Universitário, desta cidade, com a área de 3.688,63 metros quadrados, ao Estado de Goiás, possuindo o imóvel os seguintes limites e confrontações: **“116.60 metros de frente com a Av. Mato Grosso; com 81.00 metros do lado direito com a Rua 21; com 81.00 metros do lado esquerdo com a Rua 10”**. Registrado no CRI local sob o nº R-04-9.877;

Art. 2º - O objetivo da doação é proporcionar meios à Secretária de Estado da Saúde de construir o **HEMOCENTRO**;

Art. 3º - A não construção do prédio dentro do prazo de 02(dois) anos, implicará na devolução do bem ao patrimônio do município;

Art. 4º - Esta Lei entrará na vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA**, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil(27-12-2.000).


Alcione Miclos
PREFEITO MUNICIPAL